**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 060**

**DECRETO Nº 060, DE 15 DE DEZEMBROS DE 2015**

"Dispõe sobre regulamentos adicionais para concessão e/ou renovação de Alvará de Localização e Funcionamento, e dá outras providências”.

**A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA,**prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os dispositivos para concessão e/ou renovação de Alvará de Localização e Funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e afins;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Para concessão e/ou renovação de Alvará de Licença e Funcionamento, a ser fornecido pelo SAC, além das exigências em vigor já estabelecidas, será exigida a vistoria prévia do Corpo de Bombeiros Militar em todas as atividades, e o Alvará Sanitário, quando se tratar de empresa e/ou empreendedor individual, que venham manipular alimentos.

**Paragrafo Único:**A expedição de Alvará obedecerá a seguinte ordem:

I - Alvará de vistoria do corpo de bombeiro militar;

II - Alvará de licença e funcionamento;

III - Alvará Sanitário.

**Art. 2°-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, em 15 de dezembro de 2015.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal